

Ata n.º 23/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 22 da reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2017:- A ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de outubro de 2017 (ata n.º 22), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia": -----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, no que se refere à empresa de recolha de resíduos sólidos urbanos, disse que os trabalhadores comentaram que não possuem quaisquer condições higiénicas no seu posto de trabalho.-----

Disse ainda que o espaço encontra-se cedido à Junta de Freguesia de Pinhel, e de imediato, perguntou se compete à Câmara Municipal a resolução deste problema junto da empresa.-----

A Técnica do Gabinete de Ambiente, após o Senhor Presidente lhe ter dado a palavra, informou que a empresa comprometeu-se a diligenciar a resolução do problema com a Junta de Freguesia de Pinhel, o que nunca aconteceu.-----

O Senhor Presidente informou que é necessário notificar-se a empresa para que cumpra o estipulado no Caderno de Encargos.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo alertou para a falta de funcionamento dos semáforos, junto à Escola Secundária de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que os alunos partem as luzes dos semáforos, e de imediato solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos a resolução da situação.-----

C. Período da Ordem do Dia; -----

1- Apreciação e aprovação do tema da 23ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:- Foram presentes ao Executivo Municipal os temas sugeridos pelos Professores do Departamento do 1º Ciclo e de algumas turmas da EB2 de Pinhel para a 23ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. -----

Após análise dos temas propostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, escolher para tema da 23ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel - "**Música e Instrumentos**". -----

2- Apreciação e aprovação das normas de participação do concurso de fotografia "Objetiva Pinhel" 2017:- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação do concurso de fotografia "Objetiva Pinhel" 2017, com o tema **Música e Instrumentos**. -----

O Senhor Presidente informou que o concurso tem como objetivo desafiar a criatividade da população em geral, promover o gosto pela fotografia, dar a conhecer o Concelho de Pinhel, de modo a que se desenvolvam hábitos culturais e competências técnicas no âmbito da fotografia, havendo lugar à atribuição dos seguintes prémios: -----

- 1º Classificado: 500,00 € (quinhentos euros);-----

- 2º Classificado: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);-----

- 3º Classificado: 125,00 € (cento e vinte e cinco euros). -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas que lhe foram presentes, bem como o valor dos prémios acima referidos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e aprovação das normas de funcionamento da 3ª Edição do evento

"Beira Interior - Vinhos & Sabores", que terá lugar nos dias 17, 18 e 19 de novembro:-

Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento da 3ª Edição do evento "Beira Interior - Vinhos & Sabores", que terá lugar nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2017, no Centro Logístico de Pinhel. -----

O Senhor Presidente informou que este certame é uma organização conjunta do Município de Pinhel e da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior. -----

Informou ainda que as presentes normas de funcionamento estabelecem as condições de participação na 3ª edição do evento "Beira Interior - Vinhos & Sabores", mais concretamente na mostra/montra de produtos agroalimentares e endógenos da região. -----

Deu conhecimento que se pretende promover os nossos melhores vinhos e sabores da região da Beira Interior enquanto potencial criadora de riqueza, através das suas gentes e dos seus hábitos, costumes e sabedoria. -----

Deu ainda conhecimento que, durante o seu período de funcionamento, o referido evento terá um vasto programa de animação, degustações, provas comentadas, show-cooking entre outras atividades que estarão ao dispor dos visitantes. -----

A terminar, o Senhor Presidente informou que o acesso dos visitantes que será feito de forma livre, estando sujeito a uma taxa aplicável das seguintes formas: -----

- Entrada Simples (sem copo, sem porta-copo, **sem direito** a provas e/ou degustações) - **livre/sem custos;**-----

- Entrada Normal A (com copo e **com direito** a provas e/ou degustações) **3,00 euros;**---

- Entrada Normal B (com copo, porta copos e **com direito** a provas e/ou degustações) **5,00 euros.** -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento da 3ª Edição do evento "Beira Interior - Vinhos & Sabores", bem como as taxas que a seguir se identificam: -----

- Entrada Simples (sem copo, sem porta-copo, **sem direito** a provas e/ou degustações) - **livre/sem**

custos;-----

- Entrada Normal A (com copo e **com direito** a provas e/ou degustações) **3,00 euros;**-

- Entrada Normal B (com copo, porta copos e **com direito** a provas e/ou degustações) **5,00 euros.** -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Apreciação e aprovação das normas de participação da maratona de BTT, Cidade Falcão 2017, que terá lugar dia 19 de novembro:- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de Participação da Maratona BTT, Cidade Falcão 2017. -----

O Senhor Presidente informou que, de forma a satisfazer as necessidades de cada participante, a organização optou por colocar à disposição dos mesmos 4 tipos diferentes de inscrição, que a seguir se identificam: -----

- Pack 1: Inscrição (Maratona ou Meia Maratona) + Seguro + Banhos + Reforços - 5,00€;-

- Pack 2: Inscrição (Maratona ou Meia Maratona) + Seguro + Banhos + Reforços + Almoço - 10,00€;-----

- Pack 3: Inscrição (Maratona ou Meia Maratona) + Seguro + Banhos + Reforços + Almoço + Jersey - 25,00€;-----

- Pack 4: Inscrição (Maratona ou Meia Maratona) + Seguro + Banhos + Reforços + Almoço + Jersey + Calções - 50,00€, o que foi aprovado, por unanimidade. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as normas supracitadas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Tomada de conhecimento do Despacho de nomeação da Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro:- O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 181/2017, datado de 24 de outubro, onde designou a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

D. Propostas; -----

1- **Deliberação sobre a não adjudicação do procedimento de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, nos termos e para os efeitos da alínea b), n.º 1, artigo 79.º do CCP, e consequente abertura de novo procedimento:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 422, datada de 6 de outubro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à não adjudicação do procedimento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, nos termos e para os efeitos da alínea b), n.º 1, artigo 79.º do CCP e relativa à abertura de novo procedimento para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que, no dia 2 de agosto de 2017, com base no relatório preliminar/final do júri do procedimento, o Executivo Municipal deliberou a não adjudicação do fornecimento de energia elétrica para o ano de 2018, pelo facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas. -----

Informou ainda que, nessa mesma reunião foi deliberado a abertura de 4 novos procedimentos, por ajuste direto, conforme determina a alínea b), n.º 1, artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os preços base foram revistos em alta, e foram convidadas a apresentar proposta, todos os interessados no concurso público. -----

Deu ainda conhecimento que os procedimentos de ajuste direto para fornecimento de energia elétrica em 2018, foram adjudicados à Empresa EDP Comercial, S.A pelos valores que a seguir se identificam: - Iluminação Pública - 426.818,10 €+iva; - Média Tensão - 86.301,52 €+iva; - Baixa Tensão Especial - 41.092,19 €+iva. -----

A terminar, o Senhor Presidente informou que, relativamente ao procedimento de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal para o ano de 2018, foi apresentada uma única proposta, da EDP Comercial, S.A, com o valor de 119.137,58 €+iva, superior ao preço base (116.362,15€+iva). -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a não adjudicação do Procedimento de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, pelo facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas e a consequente abertura de novo procedimento, com aumento dos

valores base (preço/KWh), com novo convite a todas as empresas interessadas no concurso público Internacional. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão para o ano de 2018, tendo em conta os fundamentos invocados.-----

Mais deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar tomada na reunião de 2 de agosto de 2017, referente à adjudicação do fornecimento de energia elétrica para o ano de 2018, em Baixa Tensão Normal, considerando que a única proposta apresentada pela EDP Comercial, S.A, com o valor de 119.137,58€, mais Iva, é superior ao preço base de 116.362,15€, mais Iva.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um novo procedimento para fornecimento de energia elétrica para o ano de 2018, em Baixa Tensão Normal, com aumento dos valores base (119.137,58€, mais Iva), com novo convite a todas as empresas interessadas no concurso público internacional.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à adjudicação do Fornecimento de energia elétrica em BTE, IP e MT, para 2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudicou o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial, Iluminação Pública e Média Tensão, para 2018, considerando a urgência na adjudicação dos procedimentos que a seguir se identificam: -----

- Fornecimento de energia elétrica para 2018, em Iluminação Pública, pelo valor de 426.818,10€, mais Iva, à Empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A;-----

- Fornecimento de energia elétrica para 2018, em Média Tensão, pelo valor de 86.301,52€, mais Iva, à Empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A;-----

- Fornecimento de energia elétrica para 2018, em Baixa Tensão Especial, pelo valor de 41.092,19€, mais Iva, à Empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 19 de setembro. -----

3-Apreciação e aprovação da abertura de procedimento para a execução da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 381, datada de 6 de setembro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à abertura de procedimento para a execução da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel".-----

O Senhor Presidente informou que o valor base do concurso é de 394.049,00 €+iva, o prazo de execução da empreitada é de 9 meses e, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar é o concurso público. --

Informou ainda que o processo encontra-se completo com todas as peças do procedimento e elementos da solução da obra, designadamente anúncio de abertura do procedimento, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e projeto de execução das obras a realizar, constituído por projeto de arquitetura e projetos de especialidades, designadamente infraestruturas elétricas.-----

A terminar, o Senhor Presidente deu conhecimento que todos os projetos se encontram acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade subscritos pelos seus autores, onde consta o mapa de quantidade de trabalhos e a lista completa de todas as espécies de trabalhos, bem como o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Centro.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e de Especialidades da obra "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel que lhe foi presente.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, mais deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar, a realização da respetiva despesa, o anúncio de abertura de procedimento, e, nos termos e, para os efeitos do disposto no artigo 19º do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público para execução da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel", com o preço base de 394.049,00 € (trezentos e noventa e quatro mil, quarenta e nove euros), mais IVA, com um prazo de execução de 9 meses. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos. -----

Por último, mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento de abertura do concurso público para execução da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel" os seguintes elementos: -----

Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); -----

Vogais Efetivos - Luís Videira Poço (Vereador) e João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão do Departamento de Urbanismo e Equipamentos);-----

Vogais Suplentes - Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica) e Alexandre José Lacerda Raposo Félix (Técnico Superior). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Apreciação e aprovação da proposta para celebração de protocolo destinado à contratação do aluguer de autocarro com motorista relativo ao projeto de mobilidade concelhia:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 460, datada de 2 de novembro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à celebração de protocolo destinado à contratação do aluguer de autocarro com motorista para desenvolvimento do projeto de mobilidade concelhia.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal pretende facilitar a mobilidade dos munícipes, nomeadamente a população idosa, e com menores recursos, fomentando assim a utilização do transporte público no concelho.-----

Informou ainda que a empresa Transdev Interior, SA é o único concessionário que explora, com carácter de regularidade, concessões de serviço público interurbano de passageiros, no concelho de Pinhel e existe interesse e disponibilidade por parte da referida empresa para assegurar a prestação de serviços de transporte, de acordo com as necessidades identificadas pelo Município.-----

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal a celebração de contrato/protocolo, destinado à contratação do aluguer de autocarro com motorista relativo ao projeto de mobilidade concelhia, com a Empresa Transdev Interior, S.A, pelo valor de 159.644,15€, mais Iva, para três anos (- valor para 2017, considerando o início do contrato no mês de novembro - 8.869,12

€+iva; - valor para 2018 e 2019 - 24 meses de contrato - 106.429,44 €+iva; - valor para 2020 - 10 meses de contrato (até 31/10/2020) - 44.345,60 €+iva).-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato, com a Empresa Transdev Interior, S.A, pelo valor de 159.644,15€, mais Iva, com a duração de três anos, para a contratação do aluguer de autocarro com motorista relativo ao projeto de mobilidade concelhia, de forma a permitir a mobilidade dos munícipes, nomeadamente da população mais idosa.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato/protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Dr. Ricardo Avelãs Nunes, para apoio jurídico:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 441, datada de 16 de outubro de 2017, prestada pelo Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Dr. Ricardo Avelãs Nunes, para apoio judicial, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito. -----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas durante 1 ano, renovável automaticamente se não for denunciado, até ao limite de 3 anos. Assim, propõe-se que seja contratado o advogado Dr. Ricardo João Duarte Avelãs Nunes, inscrito no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, desde 20/06/2005, possuidor da cédula profissional n.º 5691C. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 37.985,04€, mais Iva (1.055,14€, mais Iva, por mês, para 36 meses) e que se trata de um contrato novo com idêntico objeto do celebrado em 2016. Deu conhecimento que o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, uma vez que o valor unitário aplicado em 2017 é igual ao valor aplicado em

2016. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço perguntou se foi feito o levantamento do trabalho desenvolvido por estes dois advogados que justifique a renovação destas duas avenças.-----

O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Luís Videira Poço de que estes dois advogados defenderam a Câmara Municipal em alguns processos jurídicos, uns já tiveram o seu *terminus*, outros encontram-se ainda a correr termos em tribunal, pelo que há necessidade de se contratar estes dois advogados em regime de avença. -----

Informou ainda que os Senhores Vereadores têm direito, sempre que seja necessário, de lhes ser atribuído um advogado em processos que lhes sejam instaurados no desempenho das suas funções autárquicas.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. Dr. Ricardo Avelãs Nunes, inscrito no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, desde 20/06/2005, possuidor da cédula profissional n.º 5691C, para apoio judicial, pelo valor de 1.055,14€/mês, mais Iva, para 36 meses (valor global 37.985,04€, mais Iva), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Dra. Sandra Monique Beato Pereira, para apoio jurídico:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 458, datada de 31 de outubro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Dra. Sandra Monique Beato Pereira, para apoio judicial, nos termos e para

os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas durante 1 ano, podendo ser prorrogado até um máximo de 3 anos. Assim, propõe-se que seja contratada a advogada Dra. Sandra Monique Beato Pereira. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 37.985,04€, mais Iva (1.055,14€, mais Iva, por mês, para 36 meses) e que se trata de um contrato novo com idêntico objeto do celebrado em 2016. Deu conhecimento que o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, uma vez que o valor unitário aplicado em 2017 é igual ao valor aplicado em 2016. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sra. Dra Sandra Monique Beato Pereira, para apoio judicial, pelo valor de 1.055,14€/mês, mais Iva, para 36 meses (valor global 37.985,04€, mais Iva), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Cristina Pereira Eusébio, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Cristina Pereira Eusébio, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para

os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas por 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratada a Sra. Cristina Pereira Eusébio, para a categoria de Assistente Técnico. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 7.645,56€ e o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, considerando que o Município de Pinhel não celebrou qualquer contrato, em 2016, com esta contraparte. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sra. Cristina Pereira Eusébio, para a categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 637,13/mês, para 12 meses (valor global 7.645,56), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Paula Fernanda Melíssio dos Santos Baltazar, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Paula Fernanda Melíssio dos Santos Baltazar, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral

do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas por 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratada a Sra. Paula Fernanda Melíssio dos Santos Baltazar, para a categoria de Assistente Técnico. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 7.645,56€ e o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, considerando que o Município de Pinhel não celebrou qualquer contrato, em 2016, com esta contraparte. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sra. Paula Fernanda Melíssio dos Santos Baltazar, para a categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 637,13/mês, para 12 meses (valor global 7.645,56), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Lara Patrícia Amado Coelho, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Lara Patrícia Amado Coelho, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas por 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratada a Sra. Lara Patrícia Amado Coelho, para a categoria de Assistente Técnico. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 7.645,56€ e o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, considerando que o Município de Pinhel não celebrou qualquer contrato, em 2016, com esta contraparte. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Lara Patrícia Amado Coelho, para a categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 637,13/mês, para 12 meses (valor global 7.645,56), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

10- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo, para desempenho de funções de vigilante nas Piscinas Municipais de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo, para desempenho de funções de vigilante nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas por 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratado o Sr. Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo, para a categoria de Assistente Operacional. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 6.684,00€ e o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, considerando que o Município de Pinhel não celebrou qualquer contrato, em 2016, com esta contraparte. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo, para a categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções de vigilante nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 557,00/mês, para 12 meses (valor global 6.684,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

11- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Hugo Miguel dos Santos Máximo, para desempenho de funções de vigilante nas Piscinas Municipais de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Hugo Miguel dos Santos Máximo, para desempenho de funções de vigilante nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas por 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratado o Sr. Hugo Miguel dos Santos Máximo, para a categoria de Assistente Operacional. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 6.684,00€ e o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, considerando que o Município de Pinhel não celebrou qualquer contrato, em 2016, com esta contraparte. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. Hugo Miguel dos Santos Máximo, para a categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções de vigilante nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 557,00/mês, para 12 meses (valor global 6.684,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Ana Cristina Brito Pinto, para desenvolvimento de atividades na Academia de Música de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Ana Cristina Brito Pinto (professora de música), para desenvolvimento de atividades na Academia de Música de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas durante 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratada a

professora de música Sra. Ana Cristina Brito Pinto. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 14.417,76€, (1.201,48 €, para 12 meses) e que se trata de um contrato novo com idêntico objeto do celebrado em 2016. Deu conhecimento que o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, uma vez que o valor unitário aplicado em 2017 é igual ao valor aplicado em 2016. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sra. Ana Cristina Brito Pinto, para desenvolvimento de atividades na Academia de Música de Pinhel (aulas de música), pelo valor de 1.201,48€/mês, para 12 meses (valor global 14.417,76€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

13- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, para desenvolvimento de atividades de Ballet na Academia de Música de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 486, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais (professora de Ballet), para desenvolvimento de atividades na Academia de Música de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas durante 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratada a professora de Ballet Sra. Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais. Informou ainda

que o valor estimado do contrato será de 23.523,75€, (25,00€/hora, durante 12 meses) e o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, considerando que o Município de Pinhel não celebrou qualquer contrato, em 2016, com esta contraparte. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sra. Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais, para desenvolvimento de atividades na Academia de Música de Pinhel (aulas de Ballet), pelo valor de 23.523,75€, (25,00€/hora, durante 12 meses), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

14- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença Sr. Leandro Tiago da Cruz para desempenho de funções no Pavilhão Multiusos de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Leandro Tiago da Cruz, para desempenho de funções no Pavilhão Multiusos de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas por 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratado o Sr. Leandro Tiago da Cruz, para a categoria de Assistente Operacional. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 6.684,00€ e o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, considerando que o Município de Pinhel não celebrou qualquer contrato, em 2016, com esta contraparte. Assim, com vista à adjudicação do contrato de

aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. Leandro Tiago da Cruz, para a categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Pavilhão Multiusos de Pinhel, pelo valor de 557,00/mês, para 12 meses (valor global 6.684,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

15- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. André Filipe Aguilar Pinheiro para desempenho de funções no Estádio Municipal de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 8 de novembro de 2017, prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. André Filipe Aguilar Pinheiro, para desempenho de funções no Estádio Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas por 1 ano. Assim, propõe-se que seja contratado o Sr. André Filipe Aguilar Pinheiro, para a categoria de Assistente Operacional. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 6.684,00€ e o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, considerando que o Município de Pinhel não celebrou qualquer contrato, em 2016, com esta contraparte. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. André Filipe Aguilar Pinheiro, para a categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Estádio Municipal de Pinhel, pelo valor de 557,00/mês, para 12 meses (valor global 6.684,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

16- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença na EB1 e Jardim de Infância de Pala com a Sra. Dolorosa dos Reis Gonçalves Saraiva:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 444, datada de 23 de outubro de 2017, prestada pelo Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sra. Dolorosa dos Reis Gonçalves Saraiva, para apoio das atividades dos alunos na EB1 e Jardim de Infância de Pala, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas durante o ano letivo de 2017/2018. Assim, propõe-se que seja contratada a Sra. Dolorosa dos Reis Gonçalves Saraiva. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 2.430,00€, (4,5h/dia - 3,00€, para 70 diasx560 horas em 2017; e 10 diasx880 horas em 2018) e que se trata de um contrato novo com idêntico objeto do celebrado em 2016. Deu conhecimento que o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LOE 2017, uma vez que o valor unitário aplicado em 2017 é igual ao valor aplicado em 2016 (valor/hora - 3,00€. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sra. Dolorosa dos Reis Gonçalves Saraiva, para apoio das atividades dos alunos na EB1 e Jardim de Infância de Pala, pelo valor de 2.430,00€, (4,5h/dia - 3,00€, para 70 diasx560 horas em 2017; e 10 diasx880 horas em 2018), durante o ano letivo de 2017/2018, considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

17- Apreciação e aprovação da adenda ao contrato de tarefa celebrado com a Sra. Maria da Conceição Mendes Ramalho Torres, para prestação de serviços de apoio às atividades curriculares na EB1 de Alverca da Beira:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 447, datada de 23 de outubro de 2017, prestada pelo Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, considerando que é necessário fazer-se uma adenda ao contrato celebrado com a Sra. Maria da Conceição Mendes Ramalho Torres, devido ao facto de ser urgente a contratação de mais 30 minutos por dia, para que seja salvaguardado o apoio das atividades curriculares, na EB1 de Alverca da Beira.

O Senhor Presidente informou que é necessário autorizar-se a despesa adicional de 270,00 €, ao valor do contrato inicialmente celebrado, resultante da aplicação do valor de 3,00 €/hora (valor igual ao do contrato inicialmente celebrado). -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, retificar o parecer prévio vinculativo emitido no dia 4 de setembro de 2017.-----

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, aprovar o aditamento ao contrato de tarefa celebrado com a Sra. Maria da Conceição Mendes Ramalho Torres, autorizando a despesa adicional de 270,00 €, 3,00 €/hora (valor igual ao do contrato inicialmente celebrado).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

18- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de pagamento das taxas necessárias à realização dos trabalhos de infraestruturas elétricas de Média Tensão solicitado às Empresas SPI - Surface Process Innovation, Lda. e MAP, Manufacturing Aeronautical Pro, Lda. pela EDP Distribuição (Despacho 187/2017):- O Senhor Presidente informou que encontrando-se a construção das unidades fabris em fase de conclusão, vieram as referidas empresas solicitar ao Município de Pinhel apoio para proceder ao pagamento das taxas necessárias à realização dos trabalhos de infraestruturas elétricas que permitirão a ligação à rede de Média tensão, pressuposto fundamental para o início da laboração das empresas e para a obtenção de certificação das instalações e dos processos implementados por parte da AIRBUS.-----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Sra. Vice-Presidente da Câmara considerando a urgência invocada no apoio solicitado, deferiu o pedido de pagamento das taxas necessárias à realização dos trabalhos de infraestruturas elétricas de Média Tensão solicitado às Empresas SPI - Surface Process Innovation, Lda. e MAP, Manufacturing Aeronautical Pro, Lda. pela EDP Distribuição, nos valores que a seguir se identificam:-----

- MAP, Manufacturing Aeronautical Products, Lda, no valor de 7.671,51€;-----
- SPI - Surface Process Innovation, Lda., no valor de 12.611,93€.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço disse que é necessário proferir-se uma deliberação no sentido de que se, futuramente, aparecerem casos idênticos de um Pinhelense que queira construir um armazém ou uma fábrica com um determinado número de postos de trabalho seja tratado da mesma forma.-----

O Senhor Presidente informou que as situações têm de ser deliberadas de forma específica, como foi para a PABI e para a FLY.-----

Adiantou ainda que enquanto Presidente da Câmara todos os empresários são tratados da mesma forma, quer sejam empresários locais, quer sejam empresários de fora do Concelho de

Pinhel, considerando que não há nenhum empresário que diga o contrário, ou seja, que veio à Câmara Municipal e não foi apoiado pelo Município no desenvolvimento do seu projeto.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente no passado dia 31 de outubro. -----

19- César Fernandes Paulino - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifas de saneamento e respetiva restituição de valores:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por César Fernandes Paulino, datado de 15 de setembro de 2017, através do qual solicita a isenção das tarifas de saneamento, considerando que se trata de uma quinta, sita na Freguesia de Freixedas, onde não existe rede de saneamento.----

Nos termos da informação técnica, datada de 3 de novembro de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das tarifas de saneamento, considerando que não existe rede geral de saneamento básico.-----

Mais deliberou, por unanimidade, restituir ao requerente o valor que variará sensivelmente entre 6,27€ (tarifa fixa e variável) e 16,00€, referente às tarifas de saneamento, calculados com base nas faturas de outubro e estimativa para novembro, com o contador n.º 841556. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

20- José Fernandes Amador - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos e respetiva restituição de valores:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Fernandes Amador, datado de 31 de maio de 2017, através do qual solicita a isenção das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, pois trata-se de uma casa de arrumos, sita em Miragaia, da Freguesia de Pínzio, com o contador 16338297 onde não produz lixo e não se encontra ligada à rede de saneamento local.-----

Nos termos da informação técnica, datada de 6 de novembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das tarifas de saneamento, considerando que a construção consiste de facto numa casa de arrumos e o edifício se situa

num aglomerado no qual os consumidores estão isentos do pagamento dessas tarifas visto que a rede pública de saneamento não se encontra ainda em funcionamento.-----

Nos termos da informação técnica, datada de 6 de novembro, mais deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das tarifas de resíduos sólidos urbanos, considerando os fundamentos aí invocados.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, restituir à requerente o valor que variará entre 68,70€ e 82,00€, referente às tarifas de saneamento e de resíduos sólidos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. **Finanças e Controlo de Gestão** -----

1.1.1 **Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído, com vista à realização de uma sessão de encerramento de campanha eleitoral do Partido Social Democrata, e consequente encerramento do Largo Ministro Duarte Pacheco e Praça Sacadura Cabral:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Vereador Luís Videira Poço, Vice-Presidente na data da entrada do pedido deferiu o pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído, com vista à realização de uma sessão de encerramento de campanha eleitoral do Partido Social Democrata, e consequente encerramento do Largo Ministro Duarte Pacheco e Praça Sacadura Cabral.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado no passado dia 26 de setembro. -----

2- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para
Ata da Reunião ordinária de 2017/11/09

realização do I Encontro de Tratores, promovido pela Freguesia de Vascopeiro, no

passado dia 15 de outubro:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de autorização para realização do I Encontro de Tratores, promovido pela Freguesia de Vascopeiro, no passado dia 15 de outubro -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

3- Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela inquilina Maria Adelaide Gomes, para que lhe seja autorizada a mudança de andar na Fundação Salazar:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Adelaide Gomes, datado de 13 de setembro de 2017, através do qual solicita que lhe seja autorizada a mudança de andar na Fundação Salazar, considerando que o andar encontra-se devoluto e o seu marido padece de doença oncológica, o que lhe dificulta a mobilidade por completo.-----

Com base na informação técnica, o Senhor Presidente informou que, nos termos do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias a Câmara Municipal pode autorizar a "transferência para fogos de tipologia idêntica: em casos de doenças graves ou crónicas ou deficiência devidamente comprovadas", o que é o caso.-----

Informou ainda que o andar encontra-se devoluto e o casal reúne as condições necessárias para poder beneficiar da mobilidade prevista no Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, uma vez que estão reunidas as seguintes condições igualmente previstas no Regulamento, ou seja, a transferência solicitada é para um apartamento com a mesma tipologia, pois os apartamentos da Fundação Salazar são todos T3; existe a doença crónica num dos elementos do casal, o casal é o casal mais idoso do bloco 94 e não existem rendas em atraso.-----

Considerando os fundamentos invocados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da inquilina Maria Adelaide Gomes para o Rés-do-chão Direito da Fundação Salazar.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Nuno Daniel Rodrigues Lino - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à reabilitação urbana da Casa da Trincheira, Turismo de Habitação, sita na Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Nuno Daniel Rodrigues Lino, datado de 28 de setembro de 2017, através do qual solicita a redução de taxas de edificação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, considerando que a Casa da Trincheira encontra-se com um projeto aprovado para reabilitação urbana com fins hoteleiros. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 11 de outubro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 1.278,96 €. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma nova unidade hoteleira (10%), ao qual acresce uma redução de 25%, considerando que se encontra em deficit no concelho, com menos de 3 funcionários (5%), com um investimento maior que 100.000,00€ (10%), com um investidor residente neste concelho (5%) e com idade inferior a 40 anos (10%). Assim, o valor total da redução é de 65%, a que equivale ao pagamento da taxa de 447,64€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 65%, a que equivale o pagamento da taxa de 447,64€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação dos valores a cobrar aos utilizadores da Piscina Municipal Coberta:- Foram presentes ao Executivo Municipal os preços a praticar na piscina municipal coberta, que a seguir se identificam:-----

Regime livre:-----

(Entrada com direito a banhos livres: (por período de utilização - 60 minutos);-----

- Crianças devidamente acompanhadas até aos 5 anos é grátis;-----
- Crianças (5 aos 17 anos) - 1,80€;-----
- Utentes (18 anos aos 64 anos) - 2,00€;-----
- Seniores (+ de 65 anos) - 1,80€;-----
- 12 entradas - Criança - 18,00€;-----
- 12 entradas - Adultos - 20,00€;-----
- 12 entradas - Reformado - 18,00€;-----
- Cartão - 3,00€;-----
- **Aprendizagem de natação:**-----
- Inscrição taxa anual - 25,00€;-----
- Bebés (uma aula por semana) - 15,00€;-----
- Crianças (dos 4 aos 17 anos), uma aula por semana - 12,00€; duas aulas por semana - 16,00€;-----
- Adultos (dos 18 aos 64 anos), uma aula por semana - 15,00€; duas aulas por semana - 20,00€;-----
- Seniores (mais de 65 anos), uma aula por semana - 12,00€; duas aulas por semana - 16,00€;-----
- **Aulas de Grupo (Hidroginástica, Ginástica Aquática, etc.):**-----
- Inscrição taxa anual - 25,00€;-----
- Adultos (dos 18 aos 64 anos), uma aula por semana - 15,00€; duas aulas por semana - 20,00€;-----
- Seniores (mais de 65 anos), uma aula por semana - 12,00€; duas aulas por semana - 16,00€;-----

Os preços acima referidos já incluem o IVA à taxa legal em vigor.-----

O Senhor Presidente informou que quem proceder ao pagamento anual das taxas terá um desconto de 15% enquanto quem proceder ao pagamento semestral das taxas terá um desconto de 10% (setembro e fevereiro).-----

Informou ainda que haverá lugar a um desconto de 5% no valor da mensalidade e subsequentes no caso de alunos que pertençam ao mesmo agregado familiar. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o valor do pagamento antecipado de 50% da mensalidade do mês de junho, não é reembolsável e que a mensalidade do mês de junho é paga 50% no mês de dezembro e os restantes 50% no próprio mês. -----

Deu ainda conhecimento que os alunos que se inscrevam após dezembro, pagam 50% do mês de junho, juntamente com a primeira mensalidade e os restantes 50% no respetivo mês. -

A terminar, informou que o não pagamento da mensalidade até ao dia 8 do mês correspondente implica a impossibilidade de frequência e um agravamento de 3,00€ nessa mensalidade. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços que lhe foram presentes e que se encontram mencionados nos parágrafos acima transcritos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação de sete pedidos apresentados fora de prazo de alunos do 1º CEB e do Pré-escolar, referentes à Ação Social Escolar 2017/2018:- Foram presentes ao Executivo Municipal sete pedidos para atribuição de subsídio escolar aos alunos Tomás Martins Hipólito e Gabriel Martins Hipólito; Mariana Matias Lopes Coelho e Lara Matias Lopes Coelho; Tiago Miguel Morgado Carrondo; Miguel Alexandre Keppler Barbosa e Martim Pires Gaspar. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Gabinete de Educação informou que os processos deram entrada fora dos prazos estipulados e previstos para atribuição do subsídio escolar, por motivo de esquecimento dos respetivos encarregados de educação à exceção do aluno Miguel Alexandre Keppler Barbosa que se deve ao facto de ter sido transferido para outro concelho em outubro de 2017.-----

Considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu n.º 2, Artigo 3.º refere que "exceionalmente poderão ser aceites pedidos para atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis";-----

Considerando que o Executivo Municipal entende que o motivo de esquecimento para a entrega dos processos para atribuição de subsídio escolar não se enquadra "em outras situações atendíveis", deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, indeferir os pedidos apresentados pelos encarregados de educação dos alunos Tomás Martins Hipólito e Gabriel Martins Hipólito; Mariana Matias Lopes Coelho e Lara Matias Lopes Coelho; Tiago Miguel Morgado Carrondo e Martim Pires Gaspar.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado pelo encarregado de educação do aluno Miguel Alexandre Keppler Barbosa, por considerar que o atraso na entrega do processo de atribuição de subsídio escolar é válido, considerando que o aluno foi transferido para o concelho de Pinhel em outubro de 2017, autorizando para o efeito a realização da despesa, no valor de 672,00€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e aprovação da proposta para celebração de protocolos com a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, com a Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, com a Junta de Freguesia de Pínzio, com o Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires, com a Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime e com a Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas, para assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família:- Considerando a parceria estabelecida entre o Município de Pinhel e a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, a Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, a Junta de Freguesia de Pínzio, o Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires, a Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime e a Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas, no apoio a atividades de cariz educativo, onde é assegurado o funcionamento da componente de apoio à família nos jardins-de-infância das freguesias mencionadas em epígrafe, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios financeiros que a seguir se identificam:-----

- Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, no valor de 4.584,00 € (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro euros);-----

- Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, no valor de 3.438,00€ (três mil, quatrocentos e trinta e oito euros);-----

- Junta de Freguesia de Pínzio, no valor de 10.399,00€ (dez mil, trezentos e noventa e nove euros);-----

- Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires, no valor de 8.400,00€ (oito mil, quatrocentos euros);-----

- Associação Cultural Desportiva e Social de Valdeime, no valor de 2.292,00€ (dois mil, duzentos e noventa e dois euros).-----

- Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas, no valor de 16.697,00€ (dezasseis mil, seiscentos e noventa e sete euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo que lhe foram presentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Apreciação e aprovação de protocolos com o Agrupamento de Escolas de Pinhel, com a Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, com o Centro de Apoio Social de Pala, com o Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires e com a Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Barbara, para fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º CEB e do Pré-escolar no ano letivo 2017/2018:- Considerando a parceria estabelecida entre o Município de Pinhel e o Agrupamento de Escolas de Pinhel, a Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, o Centro de Apoio Social de Pala, o Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires e a Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Barbara, considerando que é fundamental garantir uma resposta social às famílias, nomeadamente no fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º CEB e do Pré-escolar no ano letivo 2017/2018; -----

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tem um encargo de 3,00€, mais Iva com cada refeição escolar fornecida pelas IPSS's do Concelho aos alunos da Escola do 1º CEB e Jardim de Infância de Pinhel e um encargo de 2,00€ com cada refeição escolar fornecida pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel aos alunos da Escola do 1º CEB e Jardim de Infância de Pinhel.-----

Considerando que o número de alunos do 1º Ciclo estimado para usufruir do serviço de refeições escolares é de 170 alunos e que o número de Alunos da Educação Pré-escolar estimado para usufruir do referido serviço é de 63 alunos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios financeiros que a seguir se identificam:-----

- Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel, no valor de 70.260,00€ (Jardins de Infância de Pinhel - 17.550,00€; Escola do 1º CEB de Pinhel - 50.760,00€);-----

- Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, no valor de 7.785,00€ (Jardim de Infância - 2.295,00€; Escola do 1º CEB - 4.860,00€);-----

- Centro de Apoio Social de Pala, no valor de 5.580,00€ (Jardim de Infância - 2.340,00€; Escola do 1º CEB - 3.240,00€);-----

- Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires, no valor de 4.320,00€ (Escola do 1º CEB);-----

- Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Barbara, no valor de 5.580,00€ (Jardim de Infância - 2.340,00€; Escola do 1º CEB - 3.240,00€).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo que lhe foram presentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Apreciação e aprovação da proposta para aquisição dos livros de fichas de atividades do Ensino de Inglês para todos os alunos do 3º e 4º ano de escolaridade e dos livros de fichas para os alunos transferidos para o Agrupamento de Escolas de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 413, datada de 3 de outubro de 2017, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, referente à proposta para aquisição dos livros de fichas de atividades do Ensino de Inglês para todos os alunos do 3º e 4º ano de escolaridade e dos livros de fichas para os alunos transferidos para o Agrupamento de Escolas de Pinhel, considerando que não foram adquiridos os livros de fichas de atividades do ensino de Inglês, os quais são de aquisição obrigatória por parte dos alunos, considerando que se trata de uma disciplina de carácter obrigatório, para os alunos de 3º e 4º ano de escolaridade, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de setembro, o que importa o valor de 780,00€, para 49 alunos do 3º ano e 51 alunos do 4º ano, cada livro ao preço unitário de 7,80€.-----

O Senhor Presidente informou que os alunos provenientes de outros Agrupamentos de Escolas, respetivamente através de transferência de matrícula e realizada, posteriormente, à

data de 01/09/2017, ainda não tinham sido contemplados com os livros de fichas de atividades, pelo que a aquisição destes manuais importa em 199,10€, para 7 alunos.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição dos livros de fichas de atividades do Ensino de Inglês para todos os alunos do 3º e 4º ano de escolaridade e dos livros de fichas para os alunos transferidos para o Agrupamento de Escolas de Pinhel, no valor de 979,10€ (novecentos e setenta e nove euros, dez cêntimos).----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Apreciação e aprovação da proposta de atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel, para apoiar as despesas realizadas com o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º CEB e Jardins-de-infância no dia Mundial da Criança e nas férias desportivas:- O Senhor Presidente informou que, com o objetivo de apoiar as despesas realizadas com os alunos em eventos realizados durante o ano letivo, nomeadamente no fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB e Jardins de Infância das Freguesias durante a realização do Dia Mundial da Criança e ainda às crianças que participaram nas férias desportivas, no período de 26 de junho até ao dia 14 de julho de 2017, é necessário atribuir-se ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 1.964,00 (424,00€ - Dia Mundial da Criança; 1.420,00€ - Férias Desportivas; Asta - 120,00€).-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, no valor de 1.964,00€ (mil, novecentos e sessenta e quatro euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7- Tomada de conhecimento da aprovação da 19ª Alteração ao Orçamento e da 19ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 19ª Alteração ao Orçamento e da 19ª Alteração às
Ata da Reunião ordinária de 2017/11/09

Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

8- Tomada de conhecimento da aprovação da 20ª Alteração ao Orçamento e da 20ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 20ª Alteração ao Orçamento e da 20ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

9- Tomada de conhecimento da aprovação da 21ª Alteração ao Orçamento e da 21ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 21ª Alteração ao Orçamento e da 21ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 8 de novembro de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 843.480,56€ (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta euros, cinquenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 216.544,63€ (duzentos e dezasseis mil, quinhentos e quarenta e quatro euros, sessenta e três cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Execução de sinalização rodoviária horizontal - marcas longitudinais contínuas e descontínuas", no valor de 18.867,90€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Execução de sinalização rodoviária horizontal - marcas longitudinais contínuas e descontínuas", no valor de 18.867,90€ (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete euros, noventa cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 19 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 32.160,45€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 19 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 32.160,45€ (trinta e dois mil, cento e sessenta euros, quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Considerando que se encontrava presente um munícipe, o Senhor Presidente deu-lhe a palavra.-----

O munícipe, residente na Freguesia de Freixedas, informou que remeteu um requerimento para a Câmara Municipal, onde demonstrou o seu interesse em arrendar o bar, sito na Zona Histórica de Pinhel, e, de imediato, perguntou quais são os procedimentos a ter em consideração para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que o assunto terá de ser presente a reunião de Câmara para deliberação de abertura de procedimento, através de hasta pública, sendo posteriormente publicitada a deliberação através de edital, findo o prazo de 15 dias úteis será novamente presente a reunião de Câmara, para que todos os interessados possam proceder à sua licitação, ganhando o interessado que apresentar o lance maior.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 9 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)